

O NOTICIADOR.

JORNAL POLIT., LITT., E MERC.

MUSEU DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
"HYPOLITO JOSÉ DA COSTA"

Subscree-se paga esta folha, que sairá ás Segundas e Quintas feiras, á 4.000 rs. por semestre, pagos adiantados, e vendem-se As avulsos á 80 rs., na mesma Typographia, á rua Direita. Na loja do Sr. Carlos Antonio da Silva Soares, e na Botica do Sr. Antonio Joaquim da Silva Mariante.

La Liberté est la mère des vertus, de l'ordre et de la durée d'un état: l'esclavage au contraire, ne produit que des vices de la lâcheté, et de la misère.

SIDNEY, TOME I. SECTION II. PAR. 266.

VILLA DO RIO GRANDE DO SUL. 1852. NA TYPOGRAPHIA DE FRANCISCO XAVIER FERREIRA.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS.

ORDEM DO DIA 2 DE JUNHO.

Leitura de Projectos, e Indicações.

Propostas dos Conselhos.

De Minas sub o n.º 4.º deste anno -- A 2.ª estabelecendo huma Fazenda Normal da creação. A 1.ª estabelecendo hum Collegio de educação para a mocidade Indiana.

Do Maranhão sub o n.º 7.º deste anno -- A 1.ª augmentando a iluminação da Cidade. A 5.ª extinguindo a ordem dos Religiosos da Reforma da Conceição de Portugal.

Do Rio Grande do Sul n.º 10 do anno passado -- A 2.ª sobre a Colonição Estrangeira. A 4.ª estabelecendo Portos. A 5.ª sobre gado vindo do Estrangeiro.

De Sergipe do anno passado sub n.º 51 -- A 7.ª creando praticos da barra.

De Santa Catharina sub n.º 55 do anno passado -- A 1.ª abolindo o tributo de 20 rs. em alqueire de farinha.

De S. Paulo n.º 16 do anno passado -- A 2.ª para que sejam gratuitas as licenças para os sacerdotes confessarem. A 5.ª para que os Parochos não possam sahir de suas Freguezias sem licença do Governo Provincial. A 5.ª para que seja gratuita a licença para a exposição do Sacramento. A 10.ª para que do rendimento da caixa do Subsídio para a Colonia de Guarapuava se tirem 400.000 rs. para ferramenta dos Indios.

Na ultima hora eleição da mesa, e da Commissão especial para tomar contas ao Tutor de S. M. I.

DECRETO.

Designando expressamente a Constituição do Imperio, no paragrafo primeiro do Artigo cento e dous, o dia tres de Junho do anno terceiro de cada huma das Legislaturas, para a convocação da nova Assembléa Geral ordinaria: a Regencia, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro Segundo, Ha por bem Convocar a mesma Assembléa, procedendo-se para esse fim ás eleições dos Deputados das differentes Provincias, na fórma das instrucções, que as regulão.

José Lino Coutinho, do Conselho do Mesmo Imperador, Ministro e Secretário d'Estado dos Negocios do Imperio, o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessarios.

Palacio do Rio de Janeiro em tres de Junho de mil oitocentos e trinta e dous, undecimo da Independencia, e do Imperio.

Francisco de Lima e Silva.

José da Costa Carvalho.

João Bráulio Muniz.

José Lino Coutinho.

PORTARIAS.

Ministerio do Imperio.

Tendo a Regencia, em Nome do Imperador, Sancionado, por Decreto de 25 de Outubro do anno passado, a Resolução da Assembléa Geral Legislativa, pela qual foram creadas Villas nas Freguezias de S. José do Norte, Triunfo, Caçapava, e Alegrete: Ha por bem que V. Ex. expeça as ordens necessarias ao Ouvidor dessa Comarca para que, em

cumprimento daquelle Resolução proceda á creação das ditas Villas, segundo as formalidades do estylo.

Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro em 1. de Abril de 1852. — José Lino Coutinho, — Sr. Manoel Antonio Galvão.

Ministerio da Justiça.

Illust. e Excel. Sr. — A Regencia, em Nome do Imperador, Manda reinmetter á V. Ex. o requerimento incluso de Antonio José da Rocha, queixando-se de ter sido injustamente suspenso do lugar de Juiz de Paz da Villa do Rio Grande do Sul, por haver condemnado ao Guarda Municipal Custodio José de Souza Reis á seis dias de prisão, por não se querer prestar ao serviço da ronda; e Ha por bem que V. Ex. informe se o Supplicante foi ouvido antes de ser suspenso, e que resultado teve o processo, á que se procedeu em consequencia da dita suspensão, declarando se com effeito ella teve lugar sómente pelos motivos declarados na Portaria de 17 de Março ultimo, que a ordenou.

Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro em 6. de Junho de 1852. — Diogo Antonio Feijó. — Sr. Presidente da Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

S. FRANCISCO DE PAULA.

Resposta da Sociedade Defensora da Liberdade, e Independencia Nacional da Villa de S. Francisco de Paula, a Sociedade do mesmo Nome desta Villa.

ILL.^{mas} SRS.

A Sociedade Defensora da Liberdade, e Independencia Nacional desta Villa recebeu com o prazer da fraternidade a participação, que VV. SS. lhe fizeram a honra de communicar sobre a instalação nessa Villa da Sociedade da mesma denominação. Naverdade, Senhores, esse novo Corpo collectivo assoma no horizonte patriótico n'uma conjuctura, em que a Patria affligida acolhe com a mais graciosa Solicitudade os Athletas de seus direitos agredidos. Nunca os primarios interesses da Associação reclamariam mais imperiosamente o estabelecimento de hum cordão sanitario em todos os pontos do Imperio contra as assolacões da peste moral, que sem esta muralha de salvação cobriria, sem duvida com o véo mortuario o Corpo Politico da Nação. Estreitamente unida com vosco por instituição, e sentimentos esta Sociedade op-

porá constantemente a impassibilidade da razão ao furor das paixões delirantes, o patriotismo sem hypocrizia ás pertencões francas, ou disfarçadas dos facciosos de todas as crenças, e a mais decidida rezistencia legal aos que tentão, ou tentarem violar o Pacto Fundamental, que jurámos defender, de cuja existencia, e conservacão pendem unicamente os destinos da nossa querida Patria. He assim, que podeis contar, Senhores, com a unanimidade e cooperacão desta Sociedade na execucao de todas as medidas, que a prol da Causa Pública emprehenderdes levar á effeito. Deveis não menos contar com seus votos sinceros, para que a Providencia felicite, e corde do mais brilhante successo as intenções, que vos animão, e os patrióticos trabalhos, que hides encetar.

Deos Guarde a VV. SS. Villa de S. Francisco de Paula I.º de Julho 1852. Illustrissimos Senhores Presidente, e Conselheiros da Sociedade Defensora da Villa do Rio Grande.

João Baptista de Figueiredo Mascarenhas
Presidente.

Matheos Gomes Vianna,
I.º Secretario.

Domingos José de Almeida. — Antonio José Gonsalves Chaves. — José Vieira Vianna. — Antonio José Domingues. — João Ferreira Paes. — Francisco Florêncio da Rocha. — João de Souza Mursa. — Claudio José de Souza Mursa.

MARIANNA.

Nunca o Brasil necessitou tanto do auxilio de seus Representantes, como na presente crise. Os males se accumulão sobre nós; de dia em dia as revoluções se succedem com passo violento: a incerteza da nossa futura sorte aperta extremosamente o nosso coração! O Enfermo está as bordas do tumulto; espera-se de momento a momento!!! Conhece-se o remedio, que em hum instante o salvaria; mas não ha forças, que obriguem o Enfermo a tomal-o. Convoca-se a grande Junta dos Medicos Politicos, unico expediente na actual crise, e das suas sabias, e prudentes decisões espera-se o curativo! Mas com quanta magoa observamos, que aquelles, que são chamados ao reclamo da Patria, para coadjuvarem os esforços dos Pais da Patria, se deixão ficar nas suas casas indifferentes aos destinos da Nação, que representam!!! O susto occasionado pelas tentativas de Julho, de Setembro e Outubro na Capital do Imperio,

augmentado pelos successos aterradores de 5, e 17 de Abril, tem-se apoderado de algum Sr. Deputado, que não pertende apparecer na actual Sessão da Camara. O zelo pelo bem Público, que sempre distinguio o Sr. Deputado; o seu caracter incorruptivel á todas as seducões do tranzacto Governo; a sua independencia, que o põem a cuberto de todos os trammas da ambição, nos prohibem desconceituar aquelle, cujos sentimentos Patrioticos unio em doces laços nossas almas. He huma verdade incontrastavel, que nem todo o Patriota possui á par de hum Patriotismo á toda aprova bastante coragem, para encarar o ediondo aspecto da anarchia, ou tyrania. Huma fraqueza natural não deve ser confundida com huma accão reprovada pela Ley; e pela Razão. Estamos persuadidos, que o Sr. Deputado, quando se lembrar que o seu voto pode ser tão necessario ao Brasil, que só decidirá da sua futura sorte, se revistirá da coragem de hum zelozo Representante, e deixará o socego da sua casa, para hir partilhar a Gloria de seus illustres Collegas. Minas não elegeo por seu Procurador, senão porque o julga capaz de arrastar todos, e quasquer perigos, em seu beneficio, e em beneficio da Nação, de que constitue huma quinta parte. He nas arriscadas crises que se conhecem os verdadeiros Amigos do Povo. A Gloria, que coube ao Sr. Deputado pela maioria dos suffragios da vasta Provincia de Minas, não deve ser offuscado no momento, em que a Nação tem os olhos fitos sobre os seus mandatarios como esperando delles o remedio, que a salvará das garras da anarchia, e tyrania restauradora. Não aconteça, que por falta de hum voto seja a nossa Patria a preza de sanhudos lobos, que a desejan devorar. He de esperar-se do Sr. Deputado a continuacão do seu Zelo Patriotico a bem da nossa Patria, que o chama em seu socorro. Hum coração Mineiro não pode jámais endurecer-se ao som da voz consternadora do Brasil, que no immenso pelago de desgraças chamem pelos seus filhos, que jurarão defendel-o a custa do seu mesmo sangue. Se qualquer Cidadão não se pode escuzar de servir a Patria quando periga a sua Liberdade, e Independencia, hum Deputado não pode descobrir motivos assaz poderosos que o dispencem neste tempo de collaborar na Salvacão do Povo, que o elegeo para servir de Defensor de seus direitos, para o advertir das ciladas dos traidores, e para afugentar de sobre elles as desgraças, de que he ameaçado. Possa o homem Social ser ouvido, fallando em nome da Patria.

(Do Homem Social.)

— As justas queixas que forma o nosso Illustre Collega — O Homem Social — do Sr. Deputado, que na Provincia de Minas, esquecido dos seus sagrados deveres, se deixou ficar em casa, frio, e insencivel espectador dos males da Patria, que na agonia luta contra os seus incanigados inimigos, que a querem dilacerar a golpes de agudos, e mortiferos punhaes, nos tras á lembrança o desdem e sangue frio com que o Ex.^{mo} Sr. Senador Antonio Vieira da Soledade preferio á alta Dignidade de Representante desta Provincia, o ir exercer o Ministerio de Vizitador, sublime na verdade; porém dispensavel na crise, e apuros em que se acha o Brasil.

Ao menos a Provincia de Minas é representada por dez Srs. Senadores, e vinte Srs. Deputados: algum, ou alguns que faltarem ao chamamento da Nação, se faz sim reparado; porém pouco soffre aquella Representação: em ambas as Camaras se achão Varões fortes, que pugnão, por entre iminentes perigos, pela salvacão da Patria; mas a nossa Provincia, que a quatro annos deixa de ser representada na Camara Vitalicia, não terá razão para levantar as suas vozes, e acuzar o seu Mandatario, que, sem motivo reconhecido, falta ao mais importante dever de Cidadão Brasileiro?

Dizemos sem motivo reconhecido, porque se Sua Ex.^a R.^{ma} estava impossibilitado de fazer viagem, nada era mais natural que recolher-se a sua casa; porém emprehender uma trabalhosa vezita, na extacão mais rigorosa, em um clima desabrido, aonde não ha commodidades para se viajar, não dá azos á suppor-se, que o Sr. Vizitador tratá com menoscabo a Soberana Missão, que lhe confiara a Provincia? Sem duvida.

Não é por espirito de indisposicão que dirigimos esta polida censura a S. R.^{ma}: é sim pelo sentimento que nos acompanha, e que deve penetrar aos bons Compatriotas desta Provincia, de não termos Representação em huma das Camaras, que, pelo que havemos lido, tanto se tem desvelado para tirar do abismo a Nação, e restabelecer a tranquillidade pública, muitas vezes interrompida por diversas facções.

Por isso, se o nosso honrado Collega — O Homem Social — chegar a ler as nossas fracas reflexões, conhecerá quanta maior razão tem a nossa Provincia de queixar-se do seu Senador, que a de Minas do seu Deputado: ainda que a ambos seja bem reprehensiveis semelhantes faltas, as quaes á muito tempo clamao por uma medida Legislativa, que d'ellas tome conhecimento.

O Redactor.

VARIEDADES.

A Economia é hum ponto tão importante no caracter de huma Mulher, tão necessaria para a sua felicidade, e tão essencial para o cumprimento dos seus deveres de Esposa, e de Mãe, que ella devia ser preferida á todas as outras qualidades, e tomar lugar entre os primeiros deveres da vida.

(Do Ermitão errante.)

-- Dois homens demittidos de Lugares, aonde se havião enriquecido, á pezar de terem hum diminuto ordenado, queixavão-se contra o Ministro, que os deitára na rua: hum sujeito que estava presente, respondeu-lhes, que não tinham razão, visto que lhe conservára os seus ordenados. *Pois nós* (gritirão elles a hum tempo) *vivia-mos somente dos ordenados?*

(Do Homem Social.)

AO RESPEITAVEL PUBLICO.

A nobre arte do Dezenho constitue hoje em todo o mundo, uma das partes essenciaes da Educação Liberal da Mocidade. Sem o conhecimento desta arte quem pode ser bom Militar, bom Engenheiro, bom Fisico, bom Naturalista, ou celebre Viajante? E quem poderá sem ella exercer com alguma dignidade a Escultura, a Gravura, a Pintura, ou a Architectura? até mesmo a perfeição dos officios mechanicos depende em grande parte dos conhecimentos de Desenho. (a)

Tão palpaveis se tem feito essas verdades a toda a classe de pessoas, que por toda a parte aonde ha civilisação, e amor das Artes e Sciencias, os pais de familias tem assentado em fazer da arte do Desenho hum artigo essencial da educação de seus filhos, não como luxo ou recreio, mas como cousa util, necessaria, e proveitosa.

Tendo pois visto, e conhecido por mim mesmo, quanto os honrados habitantes desta Villa dezejam por-se a par da civilisação geral, e quanto se esmerão na educação de seus filhos, julguei do meo dever trazer-lhe á lembrança estas poucas reflexões, que de certo convém aos seus, que dezejam obter, sendo o principal tornar seus filhos Cidadãos uteis, illustrados, e amaveis.

Possuindo algum cabedal desta arte, e dezejando ser util ao Brasil, e não hospede pe-

(a) *Nem he difficil conhecer quanto elle interessa ao Bello Sexo; o bordar, o tallar, o tocar etc. etc. dependem grandemente da arte do Desenho.*

zado, e inutil, de novo me offereço para communicar os meos conhecimentos a todas as pessoas, que dezejarem te-los: não só estabelecendo huma aula, mas tambem ensinando nas casas particulares.

E he desta forma, que procurarei retribuir ao Brasil os beneficios, que dellê tenho recebido, contribuindo quanto está da minha parte para o seo augmento de civilisação, esplendor, e riqueza.

Pedro Lazaro.

AVISOS PARTICULARES.

Quem quizer comprar uma preta de nação Miua propria para o serviço ordinario de uma casa e com excellentes costumes; dirija-se a esta Typographia.

Preciza-se de uma escrava com cria pequena sem enfermidades, e de boa conduta; quem a tiver e queira vender procure ao Cirurgião Manoel Gomes da Silva, rua da Caridade.

Em casa de Anselmo José Pereira, rua da Praia, faz-se leilão no dia 15 do corrente as 10 horas da manhã, de diversas fazendas Inglezas importadas do Rio de Janeiro por conta e risco de quem pertencer, pela Escuna Nacional Sociedade.

Os administradores do falimento de Ernestina Viuva Dupont, avisão aos credores da dita falida, que no dia 31 de Julho, pelas 10 horas da manhã, tem que se reunirem, na casa dos Srs. Carrol, e Forbes munidos dos creditos, ou contas, que justifiquem a legalidade da divida, para se proceder, ao rateio competente, do producto dos bens da dita: findado este tempo, os ditos administradores ficarão livres de toda responsabilidade, a respeito de qualquer credór, que mais tarde se apresentar.



Entradas no dia 4.

De Pernambuco, Brigue Escuna Silvana, M. Vicente Lopes dos Santos, 20 dias; carga agoardente, e assucar: passageiros treze, trazendo dous suas familias, e seis escravos.

Preços correntes, e Cambios, não ha alteração alguma.